



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

105/22 de 07 de fevereiro de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
40	WENDER LIMA RIBEIRO VIEIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

106/22 de 07 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.21 e 22 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Jenaine Bernardes de Jesus**, para exercer o cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, em vaga prevista no Anexo IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e referência salarial na Lei nº 2.160/2019 de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

107/22 de 07 de fevereiro de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, conforme Ofício SMS/Nº 255/2021 de 13/12/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 001/2022 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia – MS de 03/01/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Médico:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Natãna Salles Carvalho	002/2022	07/02/2022	31/12/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. 84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

108/22 de 07 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, tendo como suporte legal o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Processo Seletivo Homologado em 13/03/2020 e Prorrogação em 24/01/2022, Parecer Jurídico nº 001/2020 JPM e Parecer Jurídico nº 002/2022 da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo de provimento temporário de Operador de Trator:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Waldemar Alves Rodrigues	001/2022	03/02/2022	31/12/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 03/02/2022 a revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



109/22 de 07 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Jozeley Barbosa da Costa Andrade	367/1	02/08/2018	01/08/2019	07/02/2022	26/02/2022
Nara Cristina Donaire dos Santos	1964/2	13/05/2019	12/05/2020	07/02/2022	21/02/2022
Thais Costa Barbosa Maia	1801/1	15/03/2019	14/03/2020	07/02/2022	16/02/2022
		15/03/2020	14/03/2021		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

110/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
41	GUILHERME SOUZA ALMEIDA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

111/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
43	SELMO ANTONIO DE OLIVEIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

112/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.21 e 22 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Idelurdes Narcizo de Freitas**, para exercer o cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, em vaga prevista no Anexo IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e referência salarial na Lei nº 2.160/2019 de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

113/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Wender Lima Ribeiro Vieira**, ASA I – Vigia, na Secretaria Municipal de Administração, na Praças, Parques e Jardins.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

114/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Guilherme Souza Almeida**, ASA I – Vigia, na Secretaria Municipal de Administração, na Praças, Parques e Jardins.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

115/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Selmo Antônio de Oliveira**, ASA I – Vigia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

116/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Anderson Henrique Alves Silva	1860/2	05/02/2021	04/02/2022
Elaine Ferreira da Costa	1579/1	12/02/2020	11/02/2021
Eurivalda Candeias de Miranda	711/1	14/05/2020	13/05/2021
Gabriel Henrique Pinheiro Gois	2608/1	03/02/2021	02/02/2022
Gabriel Ribeiro Gregório	1069/1	14/01/2021	13/01/2022
Larissa Assis Formiga Fernandes	2110/1	09/12/2020	08/12/2021
Luiz Umberto Cardoso	621/1	11/04/2016	10/04/2017
		11/04/2017	10/04/2018
		11/04/2018	10/04/2019
Marcus Vinicius Camargo Santos	2504/1	13/08/2020	12/08/2021
Maria Aparecida da Silva	57/1	15/01/2021	14/01/2022
Pablo Werneck Moraes	2522/1	02/09/2020	01/09/2021
Waldirene Aparecida Maia	1313/1	01/02/2021	31/01/2022
Welter Arantes de Freitas	1445/1	05/02/2021	04/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

117/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2704/1	Anna Perina B. M. Trevisol	08	27/01/2022	03/02/2021
1371/1	Auciene Fatima Barbosa de Oliveira	07	05/02/2022	11/02/2022
2183/2	Carmen Montelo	07	03/02/2022	09/02/2022
2225/4	Carolina Fernanda Dias	10	01/02/2022	10/02/2022
2750/1	Claudiceia Teles de Andrade Freitas	07	07/02/2022	13/02/2022
2786/1	Cristina de Jesus Machado	07	01/02/2022	07/02/2022
1449/1	Helena Aparecida da Silva	10	02/02/2022	11/02/2022
2316/3	Igor Ribeiro dos Santos	07	29/01/2022	04/02/2022
132/1	Ildais Valim Franco Maia	15	02/02/2022	16/02/2022
493/1	José Carlos Alves da Silva	07	27/01/2022	02/02/2022
169/1	Keila Cristina Gomes de Freitas	10	31/01/2022	09/02/2022
2562/1	Leandra Moraes Silva	07	07/02/2022	13/02/2022
2571/1	Lucia Tereza Ribeiro Santos	07	29/01/2022	04/02/2022
124/1	Marlene Nunes Amancio	07	07/02/2022	13/02/2022
2181/1	Patrícia Gomes Porto	08	26/01/2022	02/02/2022
2669/1	Raissa de Moraes Nakati	07	03/02/2022	09/02/2022
1554/1	Valdelina Alves Dias	07	02/02/2022	08/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

118/22 de 08 de fevereiro de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Maria dos Anjos Santos	1729/1	60	03/02/2022 a 03/04/2022	INICIAL
Rosana Cândida de Souza	393/1	45	02/02/2022 a 18/03/2022	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 119/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a professora **Flávia Bianchine dos Santos**, matrícula 2645/2, mais uma carga horária de vinte e quatro (24) horas aula para responder pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 120/22 de 08 de fevereiro de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em substituição pelo período de Licença Maternidade da servidora municipal **Edislene Valentim Veron**, matrícula 842/1, TAO II - Escriturário III, designar o servidor **Heriton Rener Gonçalves**, matrícula 2779/1, TAO II - Escriturário III, a exercer a função de confiança de Gerente de Protocolo e Arquivo, FCA 02, fazendo jus a Gratificação de função de 50%, em conformidade com os Artigos 23, 24, 25 e 26, Anexos V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

121/22 de 09 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.21 e 22 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Cintia Simone da Silva de Jesus**, para exercer o cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, em vaga prevista no Anexo IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e referência salarial na Lei nº 2.160/2019 de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

122/22 de 09 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.21 e 22 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Kezyane Correa Garcia**, para exercer o cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, em vaga prevista no Anexo IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e referência salarial na Lei nº 2.160/2019 de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Extraordinária** realizada no dia **10 de fevereiro de 2022**.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia-MS, 10 de fevereiro de 2022


Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isafas Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Vilela

PLANO DE AÇÃO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

INÍCIO: Fevereiro / 2022 **TÉRMINO:** 30 dias após a aquisição do veículo.

RECURSO: Municipal **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após liberação do recurso.

METAS: Complementar a contra partida na aquisição de um veículo, concedida por Emenda Parlamentar para atender de forma qualificada o transporte dos acolhidos, pois ao se fazer o novo levantamento de preço do veículo em 2022, não foi encontrado veículo no preço anterior cotado em 2021. Sendo necessário R\$20.000,00 e não só os R\$ 15.000,00 já concedido anteriormente.

OBJETIVOS:

- Promover inserção social oferecendo um atendimento humanizado e produtivo visando estabelecer vínculos das crianças entre as famílias, entre si, com os funcionários, diretoria, autoridades e comunidade.
- Zelar pelo bem-estar físico, psíquico, profissional e social dos acolhidos nos atendimentos especializados e oferecer o transportes escolar para creches e escolas.
- Manter o funcionamento da Unidade dentro dos padrões legais exigidos para um acolhimento de qualidade.

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Irapópolis - Cassilândia (MS) • (67) 3596-4735 • CNPJ: 05.591.164/0001-54

*Recebido em
10-02-2022
Jornal*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela: Uma Unidade de Acolhimento sem fins lucrativos que tem por objetivo atender as crianças e adolescentes do Município de Cassilândia que estão em situação de risco ou vulnerabilidade.

A Instituição sobrevive financeiramente de recursos adquiridos de convênios com o poder Público: Federal, Estadual, Municipal e parcerias com a comunidade, mas diante da dimensão e diversidade da demanda torna-se muito restrito os recursos advindos.

No atual momento a Unidade atende 06 adolescentes entre 16 e 20 anos sendo uma especial e 08 crianças sendo um recém nascido de 05 dias e 07 crianças dentre 01 a 06 anos sendo um deles especial severo.

Todos dependem de atendimentos específicos e para tanto, o transporte é fundamental para leva-los para escola, em atendimentos médicos e especialidades. Na presente data está feito por carros de voluntários e dos funcionários porque o que se tinha cedido pela Justiça era muito antigo fundido o motor sem possibilidade de uma nova manutenção dentre tantas outras já realizada, por ser um carro muito antigo e importado.

A aquisição desde novo veículo será de uma enorme valia para melhorar o atendimento dos acolhidos e lhes propiciar a qualidade de vida merecida por todos, mas aquisição só será possível com a concessão desta contrapartida para completar o valor da Ementa Parlamentar para compra do veículo, pois a necessidade é extrema e exigida pela Justiça.

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS METAS: Diretoria gestora, Coordenação e Equipe Técnica.

PÚBLICO ALVO: Até 20 crianças e adolescentes.

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL	
Contra partida para aquisição de um veículo	Um veículo zero KM, com motorização 1.0, com 04 portas, com ar condicionado, câmbio de transmissão	UNID	QDE	JANEIRO-2022	30 DIAS APÓS A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO	R\$ 5.000,00

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • (67) 3596-4735 • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para prestação, PARA A FUTURA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, MUNIDO DE BOMBA NO HIDRÁULICO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E PNEUS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedor as empresas: **DURATRANS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME**, com o valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CASSILÂNDIA-MS,

07 FEVEREIRO 2022

JAIME

CANDIDO LOPES DO PRADO

PREGOEIRO SUBSTITUTO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.
EDITAL Nº 013/2022.

A. ALTERAÇÃO NO ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

a.1. Ficam alteradas as especificações e unidades dos itens para:

	ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	UND.	QTD.
3. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	1.	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML-CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS DE 2ML DE COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTERIL, E APIROGENICA. PARA USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR.	CX	10

2.	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	UNID	2.000
3.	ENSURE 400G	UNID	2.000
4.	VITAMINA C 1G + ZINCO 1000MG COMPRIMIDOS EFERVESCENTE	CX	10.000
5.	VITAMINA C 1G COMPRIMIDOS EFERVESCENTE	CX	15.000
6.	VITAMINA C 500MG INJETAVEL 5ML-CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS DE VITAMINA C 500MG 5ML.	CX	10
7.	VITAMINA D 7000 UI – COLECALCIFEROL	CX	10.000

B. ALTERAÇÃO NO ANEXO II (MODELO DA PROPOSTA) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

b.1. Ficam alteradas as especificações e unidade dos itens para:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO	UNID.	QTD.	Nº REGISTRO ANVISA	MARC A - FABRICANTE	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1.	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML-CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS DE 2ML DE COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL, ESTERIL, E APIROGENICA. PARA USO INTRAVENOSO OU INTRAVE	CX	10				



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

	NOSO OU INTRAM USCULA R.						
2.	ENOXAP ARINA 40MG/0,4 ML	U NI D.	2.0 00				
3.	ENSURE 400G	U NI D.	2.0 00				
4.	VITAMIN A C 1G + ZINCO 1000MG COMPRI MIDOS EFERVE SCENTE	C X	10. 00 0				
5.	VITAMIN A C 1G COMPRI MIDOS EFERVE SCENTE	C X	15. 00 0				
6.	VITAMIN A C 500MG INJETAV EL 5ML- CAIXA CONTEN DO 100 AMPOLA S DE VITAMIN A C 500MG 5ML.	C X	10				
7.	VITAMIN A D 7000 UI - COLECA LCIFERO L	C X	10. 00 0				
PREÇO TOTAL (R\$):							

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada para 25/02/2022 às 09h00 (nove horas) horas (DF) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 10 de fevereiro 2022.
JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 25/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA

DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO,

CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS

MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A

DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À

SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE

MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA

MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES

QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA

AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES.

CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE,

GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR

MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER

SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ

ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA

PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A

HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS

AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS

AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE PUBLICAÇÃO INDEVIDA-EXTRATO 1º TERMO A

DITIVO 2022.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, por intermédio de sua Co

ordenadoria de Licitações, **TORNASEM EFEITO o EXTRATO D**

O 1º TERMO ADITIVO 2022 - CONTRATO Nº 161/2021, cujo o

bjeto é prorrogação do contrato original de 31/01/2022 a 30/04

/2022, publicado no Jornal Diário Oficial Cassilândia-MS, edição

nº 1867, de 09/02/2022, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVI

DAMENTE.

Cassilândia-MS, 10 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1869

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)